



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Ata da 3ª Sessão Extraordinária, do 1º Período, da 2ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, realizada em 08 de Fevereiro de 2022.

Aos Oito Dias do mês de Fevereiro do ano 2022 (dois mil e Vinte e Dois), nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no edifício sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Centro, sob a Presidência do Vereador Denilson de Souza Guimarães, sendo Secretariada pelo Vereador Jean Pierre Borges de Souza 1º Secretário, ocupando a 2ª Secretaria o Vereador Márcio Soares de Souza. Pelo livro de presença verificou-se o comparecimento dos Senhores Vereadores: **Denilson de Souza Guimarães, Franklin Ribeiro Chaves de Moraes (Franklin da Escolinha), Jean Pierre Borges de Souza (Professor Jean Pierre), Márcio Soares de Souza, Cristianey de Souza, Francisco de Assis Souza Lessa (Chiquinho de Dona Chica), Fernando de Souza Santos (Fernando Mistura), José Victor Coutinho da Costa (Vitinho de Zé Maia), Mislene Conceição dos Santos (Mislene de André).** Deixando de comparecer o Vereador **Isaías Pinheiro Lima (Isaías do Escolar)** cuja ausência foi justificada. Com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária e a Vereadora Mislene fez a leitura do Versículo Bíblico. Em seguida solicitou ao Sr. 1º Secretário que fizesse a **CHAMADA REGIMENTAL** que foi respondida pelos Senhores Vereadores conforme Livro de Presença. Feita a leitura das matérias a serem apreciadas na **Ordem do Dia** passou o Sr. Presidente à votação: Em 2ª Votação o Parecer Favorável Conjunto das Comissões de Justiça e Redação – Educação e Saúde Pública – Meio Ambiente – Obras e Serviços Públicos – Segurança Pública e Direitos Humanos ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 de autoria do Vereador Denilson que regulamenta o Parágrafo único do Artigo 4º da Lei Orgânica Municipal que disciplina a instalação e funcionamento dos cemitérios particulares no âmbito do Município. Foi o mesmo aprovado pela totalidade dos Vereadores presentes. Em 2ª Votação o Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação contendo Emenda Modificativa e o Parecer Favorável da Comissão de Segurança Pública e Direitos Humanos ao Projeto de Lei nº 122/2021 de autoria do Vereador Cristianey de Souza que autoriza o Poder Executivo a criar dispositivos para estacionamento de bicicletas e dá outras providências. Foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em 2ª Votação o Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Justiça e Redação – Educação e Saúde Pública ao Projeto de Lei nº 126/2021 de autoria do Vereador Fernando



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

